# Dossiê da emenda Pix 202543140001

Plano de ação 09032025-080160 - gerado em 23/11/2026

**VERMELHO - Indício para apuração**

Indício para apuração: pago há 437 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Beto Richa |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA (PR) |
| **Município / IBGE** | Cidade Gaúcha / 4105607 |
| **População (IBGE)** | 11730 |
| **Valor previsto** | R$ 198.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 198.000,00 / R$ 0,00 |
| **Valor repassado** | R$ 198.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2025-09-12 |
| **Objeto declarado** | A solicitação de recursos financeiros pelo município de Cidade Gaúcha - PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora da rede de Assistência Social, tem como objetivo melhorar a qualidade do atendimento ao público beneficiado pelos programas voltados às famílias assistidas no âmbito da Política de Assistência Social. No desenvolvimento das oficinas, são considerados os seguintes gastos: O pagamento de despesas com lanche, material de consumo e material de expediente é essencial para a manutenção e o funcionamento adequado das atividades desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Social, especialmente nos serviços, programas e projetos ofertados à população em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). ? Lanche A oferta de lanche nas atividades coletivas, oficinas, grupos socioeducativos e ações comunitárias visa garantir a permanência e a participação qualificada dos usuários, sobretudo crianças, adolescentes, pessoas idosas e famílias em situação de vulnerabilidade. A alimentação oferecida é uma forma de acolhida e cuidado, que contribui para a criação de vínculos, a valorização dos participantes e o fortalecimento da convivência comunitária. ? Material de Consumo O uso de materiais de consumo (como papel, tintas, canetas, colas, EVA, tecidos, entre outros) é indispensável para a realização das atividades socioeducativas e oficinas realizadas nos equipamentos da assistência social, como CRAS, SCFV e Centros de Convivência. Esses materiais são utilizados em dinâmicas, produções artísticas, ações temáticas e atividades de fortalecimento de vínculos, sendo ferramentas pedagógicas importantes no processo de desenvolvimento e inclusão social dos usuários. ? Material de Expediente Os materiais de expediente (papel sulfite, pastas, toners, canetas, envelopes, blocos, etc.) são necessários para a organização administrativa, elaboração de relatórios, registros técnicos, atendimentos, encaminhamentos e controle das ações realizadas. Sua aquisição é fundamental para garantir a eficiência da gestão, a documentação adequada dos atendimentos e o cumprimento das normativas do SUAS. Dessa forma, o pagamento dessas despesas se justifica como investimento direto na qualidade dos serviços socioassistenciais, assegurando tanto o suporte técnico-administrativo quanto as condições materiais adequadas para a execução das ações previstas na política pública de Assistência Social. A despesa com combustível nos serviços socioassistenciais é fundamental para a execução das ações previstas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente no que se refere à garantia de acesso da população em situação de vulnerabilidade aos direitos socioassistenciais. O uso de veículos com abastecimento regular é necessário para: . Realizar |

visitas domiciliares das equipes técnicas dos CRAS, CREAS e demais unidades da rede, . Acompanhar famílias e indivíduos em territórios de difícil acesso ou com ausência de transporte público, . Transportar usuários para participação em atividades coletivas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), capacitações, atendimentos especializados e demais demandas da rede, . Garantir a mobilidade das equipes para articulação intersetorial, busca ativa, participação em reuniões técnicas e ações preventivas nos territórios, . Atender situações emergenciais, como apoio a famílias em risco social ou violação de direitos. Dessa forma, o gasto com combustível é indispensável para o funcionamento pleno e eficaz da política de assistência social no município, sendo um insumo básico para a execução dos serviços, programas e benefícios, garantindo o acesso, a prot

## Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente
A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

## Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202543140001 de Beto Richa
2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-12
2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB003999

## Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-09-10 - R$ 320.014,32 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Formalizacao de Termo de Fomento com a Organizacao da Sociedade Civil APAE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIDADE GAUCHA visando ao atendimento de finalidades de interesse publico na area da educacao especial por meio da transferencia de recursos financeiros do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao FUNDEB com fundamento na Lei Federal n. 13.019 2014 e na Lei Municipal n. 2.471 2023.

Fornecedor: A P A E (78191632000177)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e o objeto da emenda. O objeto declarado trata de assistência social (lanche, material de consumo, material de expediente e combustível para serviços do SUAS, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social), enquanto o documento formaliza termo de fomento com a APAE na área de educação especial, com recursos do FUNDEB e fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e na Lei Municipal 2.471/2023. O valor do documento (320014.32) também difere do valor repassado informado na emenda (198000.00). Não há indício de que este documento represente o uso do recurso da emenda; a análise não permite afirmar irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/75377200000167/2025/75

[pncp_contrato] 2025-12-19 - R$ 100.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Formalizacao de Termo de Fomento com a Organizacao da Sociedade Civil OSC ESPORTE CLUBE CIDADE GAUCHA em regime de mutua cooperacao com objetivo de repasse de recurso financeiro na ordem de R 100.000 00 cem mil reais a fim de contribuir com as acoes voltadas a formacao e desenvolvimento de atletas atraves da pratica regular de desporto na modalidade de futebol com foco em criancas e adolescentes que participam de equipes de competicao de futsal paranaense campeonatos da Liga de Fute

Fornecedor: ESPORTE CLUB CIDADE GAUCHA (24142797000120)

Análise: O objeto declarado da emenda trata de assistência social (lanche, material de consumo, material de expediente e combustível para serviços socioassistenciais, no âmbito do SUAS/PNAS), enquanto o documento público trata de termo de fomento para formação esportiva de atletas de futsal. Os objetos não coincidem e o valor do documento (R$ 100.000,00) difere do valor repassado declarado (R$ 198.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade de objeto, não de irregularidade comprovada. O documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/75377200000167/2025/122

[pncp_contrato] 2026-07-27 - R$ 20.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de locacao de grupo gerador de energia eletrica movel com potencia minima de 260 kVA incluindo fornecimento transporte instalacao interligacao eletrica aterramento operacao monitoramento manutencao abastecimento de combustivel desmontagem e retirada dos equipamentos destinados ao atendimento de festividades e eventos oficiais do Municipio de Cidade Gaucha PR

Fornecedor: ADRIANO RIBEIRO SOBRAL (15918601000155)

Análise: O documento trata da locação de grupo gerador para festividades e eventos oficiais, enquanto o objeto declarado da emenda trata de lanche, material de consumo, material de expediente e combustível para serviços da Política de Assistência Social (CRAS, SCFV, Centros de Convivência). Não há correspondência de objeto nem de finalidade entre o contrato e a emenda. Valor de R$ 20.000,00 difere do repasse de R$ 198.000,00 e não há indicação de vínculo com a emenda. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda Pix.

https://pncp.gov.br/app/contratos/75377200000167/2026/55

[pncp_contrato] 2025-11-17 - R$ 44.760,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratacao de empresa para fornecimento de funcionario para prestacao de servicos de apoio as atividades socioassistenciais do municipio de Cidade Gaucha PR

Fornecedor: ARAUCARIA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA (50171220000156)

Análise: O objeto declarado da emenda trata de aquisicao de lanche, material de consumo, material de expediente e combustivel, com valor repassado de 198000.00. O contrato encontrado trata de fornecimento de funcionario para servicos de apoio, com valor de 44760.00. Nao ha correspondencia de objeto nem de valor entre os dois documentos, e o contrato nao cita os itens declarados na emenda. Sem evidencia encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Este documento nao deve contar como evidencia de execucao do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/75377200000167/2025/109

[pncp_contrato] 2026-03-25 - R$ 123.400,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisicao de um veiculo automotor novo zero quilometro sem uso anterior na categoria passeio tipo seda destinado ao apoio logistico das equipes tecnicas do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos SCFV integrante da Protecao Social Basica do Sistema Unico de Assistencia Social SUAS no ambito da Secretaria Municipal de Assistencia Social de Cidade Gaucha PR

Fornecedor: PINHEIROS VEICULOS LTDA (01692763000103)

Análise: Indicio de nao correspondencia: o contrato trata da aquisicao de um veiculo automotor, enquanto o objeto declarado da emenda Pix descreve despesas com lanche, material de consumo, material de expediente e combustivel/uso de veiculos para visitas. O texto da emenda menciona o uso de veiculos com abastecimento regular, mas nao a aquisicao de veiculo. O valor do contrato (R$ 123.400,00) difere do valor repassado (R$ 198.000,00) e nao ha vinculo explicito com a emenda nas fontes consultadas. Sem evidencia suficiente nas fontes consultadas para considerar este documento como comprovacao do uso do recurso; nao ha afirmacao de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/75377200000167/2026/12

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80160/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80160/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80160/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202543140001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.